



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . .	Ano 360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre 200\$	
. 80\$	
. 70\$	
. 70\$	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 15 794 — Aumenta o quadro do pessoal dos tribunais criminais e correcionais de Lisboa com oito lugares de copista.

Portaria n.º 15 795 — Cria um lugar de primeiro-ajudante no quadro do pessoal da Conservatória dos Registos Centrais.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 563 — Altera os pontos extremos e intermédios da estrada nacional n.º 4, de 2.ª classe, na ilha Graciosa, distrito autónomo de Angra do Heroísmo.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 796 — Actualiza as disposições da Portaria n.º 10 607, que manda publicar no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas, para nas mesmas ter execução, o Decreto-Lei n.º 33 252 e o Código Penal e Disciplinar da Marinha Mercante.

Portaria n.º 15 797 — Abre um crédito na província ultramarina de Angola destinado ao pagamento dos juros do empréstimo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40 434 relativos ao ano corrente.

Portaria n.º 15 798 — Abre um crédito na província ultramarina de Cabo Verde destinado a ocorrer às despesas no corrente ano com a missão de estudos dos portos daquela província.

Portaria n.º 15 799 — Manda publicar no *Boletim Oficial* das diversas províncias ultramarinas, com excepção de Macau, para nas mesmas terem a devida execução, as disposições do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 36 619 (isenção de direitos para os materiais destinados a equipamento dos aeródromos).

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 15 800 — Manda retirar da circulação vários valores postais de diversas emissões.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 15 794

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal dos tribunais criminais e correcionais de Lisboa com oito lugares de copista.

Ministério da Justiça, 26 de Março de 1956. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 15 795

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos da alínea *a*) do n.º 2.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 35 390, de 22 de Dezembro de 1945, e artigo 107.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, seja criado um lugar de primeiro-ajudante no quadro do pessoal da Conservatória dos Registos Centrais.

Ministério da Justiça, 26 de Março de 1956. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 40 563

Reconhece-se vantajoso alterar os pontos obrigatórios da passagem da estrada nacional n.º 4, de 2.ª classe, na ilha Graciosa, distrito autónomo de Angra do Heroísmo, que constam do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 32 284, de 24 de Setembro de 1942, a fim de ter em atenção os condicionamentos impostos pelo relevo do terreno da ilha.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A estrada nacional n.º 4, de 2.ª classe, na ilha Graciosa, distrito autónomo de Angra do Heroísmo, passa a ter os pontos extremos e intermédios seguintes: Santa Cruz (estrada nacional n.º 1-2.ª)-Rebentão-Carreira Aberta-Ribeirinha (estrada nacional n.º 1-2.ª).

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Março de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Gabinete do Ministro

Secção de Marinha

Portaria n.º 15 796

Convindo actualizar as disposições da Portaria n.º 10 607, de 19 de Fevereiro de 1944, de harmonia com a nova organisação dos serviços de marinha do Minis-